



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Circular N° 004/DENOR/2025

Rio de Janeiro, 08 janeiro de 2025.

Aos
Conselhos Metropolitanos.

Assunto: Reuniões Trimestrais das Obras Unidas.

Estimados Confrades e Consócias,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

Entre as atribuições do Departamento de Normatização e Orientação (Denor) dos Conselhos Metropolitanos, destaca-se a realização de reuniões trimestrais com as Obras Unidas, Unidades Gestoras de Recursos (UGRs) e Obras Especiais de suas respectivas áreas de atuação. Essa obrigação está expressamente prevista na Regra da SSVP:

IX) promoverem promover reuniões trimestrais com as Obras Unidas, UGRs e Obras Especiais para esclarecer possíveis dúvidas e fornecer as orientações necessárias (Artigo 119, § 2º, IX da Regra da SSVP – Ed. 2023).

A redação da Regra estabelece que essas reuniões devem focar no esclarecimento de dúvidas e na oferta de orientações. Assim, cada Conselho Metropolitano, considerando sua realidade e necessidades específicas, deverá planejar tais encontros de forma que contemplem esses objetivos. O formato das reuniões pode variar, não havendo tempo determinado, podendo, inclusive, ser realizadas em forma de encontros mais extensos, como já ocorre em alguns Conselhos.

Entre as orientações a serem repassadas, devem estar incluídas as diretrizes emitidas pelo Conselho Nacional do Brasil (CNB), como circulares, portarias, resoluções e instruções normativas, além de outros assuntos de interesse das Obras. Adicionalmente, recomenda-se incluir estudos e palestras

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: 📞 (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

sobre temas relevantes ao dia a dia das atividades realizadas pelas Obras Unidas e pelas UGRs.

É importante ressaltar que a participação dos presidentes das Obras ou de seus representantes é obrigatória, conforme estabelecido pela Regra:

Os Presidentes de Obras Unidas deverão comparecer ou enviar representantes às reuniões ordinárias dos Conselhos Centrais a que estiverem vinculadas e às trimestrais promovidas pelos Denors dos Conselhos Metropolitanos das Regiões (Artigo 153, § 3º da Regra da SSVP – Ed. 2023).

Os Conselhos Metropolitanos deverão adotar as providências regulamentares em relação às Obras que não se fizerem representadas nessas reuniões. Para que os dirigentes das Obras possam se organizar para participar, é essencial que essas reuniões constem no Calendário Anual de Atividades do CM. Mesmo durante processos sucessórios, o calendário deve ser elaborado e entregue à nova diretoria durante a transição.

Essas reuniões não devem ser tratadas como uma mera formalidade para cumprimento do regulamento. Elas devem, acima de tudo, promover o fortalecimento dos laços entre o Denor do CM e as Obras Unidas, possibilitar a troca de experiências e garantir a oferta das melhores orientações possíveis.

Por se tratar de reuniões ordinárias regulamentares, é imprescindível que seja lavrada uma ata de cada encontro, contendo um resumo dos tópicos abordados e destacando as principais orientações repassadas. Sempre que possível, priorizem a modalidade presencial, pois ela favorece maior interação e estreitamento de laços entre os participantes.

Em 2025, com o objetivo de reforçar ainda mais a proximidade do CNB com as Obras Unidas de cada Conselho Metropolitano, cada CM receberá, em uma dessas reuniões trimestrais, a visita de um membro do Denor Nacional, em data previamente combinada. A maioria dessas visitas já foi agendada, e as



Sociedade de
São Vicente de Paulo

restantes estão sendo ajustadas conforme o calendário de atividades e a disponibilidade dos membros escalados.

Na certeza de que essa atribuição regulamentar será cumprida e contribuirá para o fortalecimento da relação entre os Conselhos Metropolitanos e suas Obras Unidas, UGRs e Obras Especiais, confiamos no sucesso dessa missão. Que ela resulte no aprimoramento do atendimento aos nossos Mestres e Senhores, os assistidos que dependem do trabalho de nossa Organização.

Rogamos a Deus, pela intercessão de Maria Santíssima, São Vicente de Paulo e do Bem-Aventurado Antônio Frederico Ozanam, que abençoe esta missão.

Deus te abençoe,


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente CNB/SSVP


ELISABETE MARIA DE CASTRO
1ª Vice-Presidente CNB/SSVP

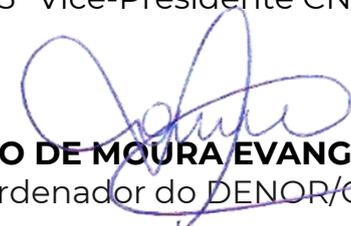

JEAN DE MORAIS ARAÚJO
2º Vice-Presidente CNB/SSVP


ANTÔNIO FACHINI JUNIOR
3º Vice-Presidente CNB/SSVP


MÁRIO LUCAS DE BRITO JUNIOR
4º Vice-Presidente CNB/SSVP


WILLIAN DIMAS DA SILVA ALVES
5º Vice-Presidente CNB/SSVP


LUIS FERNANDO SOUSA
6º Vice-Presidente CNB/SSVP


IVALDO DE MOURA EVANGELISTA
Coordenador do DENOR/CNB

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br